



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Unzen Presentes

Em: 26/08/2025

*Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara*

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 218/25

Em: 26/08/25

Requer ao Executivo Municipal solicitando informações detalhadas e providências urgentes quanto à situação dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB das escolas da rede municipal de ensino de Ubá/MG.

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal; o envio de correspondência à Secretaria Municipal de Educação, com envio de cópia ao Comandante da 2^aCIA/4º BBM – Ubá; solicitando informações detalhadas e providências quanto à situação dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB das escolas da rede municipal de ensino de Ubá/MG.

JUSTIFICATIVA:

Considerando informações apresentadas por cidadãos e formalizadas junto à Ouvidoria Municipal, é de extrema gravidade o fato de diversas unidades escolares do Município ainda não possuírem o AVCB vigente, documento indispensável para atestar as condições de segurança contra incêndio e pânico.

Em contato com a resposta da própria Secretaria, que reconheceu a inexistência de regularização plena, contudo nos informou que há um Termo de Acordo de Mediação (COMPOR nº 145/2023) com o Ministério Público, o qual prevê a adequação das escolas até dezembro de 2035.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Todavia, referido acordo não exime o Poder Executivo de adotar medidas imediatas e permanentes de prevenção e segurança, de modo que as crianças e adolescentes não permaneçam expostos a situações de risco enquanto a execução do cronograma não se conclui.

Diante disso, solicito formalmente que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe a esta Casa Legislativa, no prazo legal, as seguintes informações documentadas:

1. Quais escolas da rede municipal possuem AVCB vigente;
2. Quais unidades estão em processo de regularização e quais medidas emergenciais estão sendo adotadas;
3. Quais relatórios técnicos, vistorias ou inspeções recentes (2024/2025) atestam as condições de prevenção e acessibilidade em cada unidade;
4. Quais medidas de caráter imediato foram implementadas para garantir a segurança dos alunos e servidores da Escola Municipal Professor João Batista Rodrigues Silva, até que a solução definitiva (mudança de endereço) seja concretizada.

Ressalte-se que a omissão do Poder Público em assegurar tais condições poderá ensejar a comunicação ao Ministério Público de Minas Gerais, para as providências cabíveis, visto que se trata de direito fundamental à vida, à integridade física e à educação em ambiente seguro, constitucionalmente assegurado às nossas crianças e adolescentes.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de agosto de 2025.

VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES